



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.461, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, em conformidade com a Portaria MPT nº 422, de 7 de outubro de 2021 e de acordo com a solicitação contida no Ofício CERH nº 30/2023, datado de 25 de janeiro de 2023, protocolado sob o processo administrativo nº 6544/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Sandra Aparecida Barros Tochio, matrícula nº 4691-4, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), como terceira suplente dos membros representantes da Administração Pública Municipal, em substituição à empregada pública Clair Antônia Alves, matrícula nº 11289-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 6544/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.462, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 36/2023, de 24 de janeiro de 2023, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011087-45.2020.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 54286/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 12 de janeiro de 2023, o empregado público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego
Gilson Bento Pereira	19703-3	Motorista
Referência Atual		Referência Promoção
45		61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 6513/2023 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.463, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.156, de 17 março de 2021 e Decreto nº 12.523, de 24 de março de 2021, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 66/2023, datado de 18 de janeiro de 2023, protocolado sob o processo nº 5468/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a empregada pública Yasmin de Medeiros Cruz, para compor o Comitê Municipal “Locação Social”, como representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com a Lei nº 10.156, de 17 março de 2021, em substituição a empregada pública Asenilda Miranda Dias.

Art. 2º Pelas atividades exercidas no Comitê Municipal Locação Social, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 5468/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.465, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Donizete Simioni, portador do RG nº 14.139.306-3 e do CPF nº 026.399.848-70, do cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.466, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o empregado público Antonio Adriano Altieri, matrícula nº 186-4, portador do RG nº 12.971.146-9 e do CPF nº 050.313.268-32, do cargo de Secretário Municipal de Administração, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.467, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Senhor Donizete Simioni, portador do RG nº 14.139.306-3 e do CPF nº 026.399.848-70, para o cargo de Secretário Municipal de Governo, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.468, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Antonio Adriano Altieri, matrícula nº 186-4, portador do RG nº 12.971.146-9 e do CPF nº 050.313.268-32, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.469, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Juliana Francisco Lujan, portadora do RG nº 27.093.060-7 e CPF nº 251.144.008-35, para o cargo de Secretária Municipal de Administração, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.470, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Senhor Delorges Mano, portador do RG nº 17.454.002 e do CPF nº 046.804.228-82, para o cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.471, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Maria das Graças Pinoti Esteves, portadora do RG nº 10.432.059-X e CPF nº 053.829.028-52, do exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Articulação Institucional, de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.472, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria das Graças Pinoti Esteves, portadora do RG nº 10.432.059-X e CPF nº 053.829.028-52, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Governança, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO**

<b><u>PROCESSO N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
1895/2023	SILVANA ROSA ESPINDA
85868/2022	JULIANA SANTANIEL
1047/2023	KELLY CRISTINA ELEUTERIO DE OLIVEIRA
86221/2022	CESAR PEREIRA DA SILVA

**DEFERIDO**

<b><u>PROCESSO N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
6901/2023	JULIANO LEITE MALARA
87486/2022	SOFIA ELAINE CERNI BAU ORTEGA GALVEZ
28199/2022	ROSANGELA DA SILVA LUZ

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 31 de Janeiro de 2023

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO\*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMEF RAFAEL DE MEDINA

Rua Adalgiza Delbom Michetti, 1240 – Jd Eliana

Araraquara – SP – CEP: 14807-262

emefrafael@educararaquara.com

### Edital de Convocação

Convocamos pais, professores e funcionários da EMEF "Rafael de Medina", bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023, sendo a primeira chamada para as 19h00 e a segunda chamada para as 19h30min. Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras. A assembleia realizar-se-á na própria Unidade Escolar sito à Rua Adalgiza Delbon Michetti, 1240 nesta cidade para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Eleger e dar posse aos novos membros da APM e Conselho de Escola.

Analisar outros assuntos

Valéria da Cruz Melo Rapatão  
Presidente da APM

Araraquara, 09 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ERRATA

No EXTRATO DO CONTRATO N.º 1733-2023 de 28/01/2023, PROCESSO N.º 102-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo 1, página 246, coluna 1, onde se lê "VALOR: R\$ 4.713.401,93", LEIA-SE "VALOR: R\$ 4.309.381,52"

Araraquara, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LIC.: N.º 2044/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N.º 005/2020

CONTRATO: N.º 5456-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 36.351 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Fica a empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA multada em 10% sobre o valor remanescente referente à inexecução parcial, conforme cláusulas 10.01.02.02 e 13.05, no importe de R\$ 5.007,35 (cinco mil e sete reais e trinta e cinco centavos), após prazo de recurso decorrido in albis.

Araraquara, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 00124/2023 E Nº 00125/2023**

**PROCESSO Nº: 0205 DE 26/01/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: RW BOMBAS – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTO BOMBAS ANFÍBIAS E AERADORES SUBMERSOS DA MARCA HIGRA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 112.181,82 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 05/01/2023**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 31 DE JANEIRO DE 2023**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 00124/2023 E Nº 00125/2023**

**PROCESSO Nº: 0205 DE 26/01/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: RW BOMBAS – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTO BOMBAS ANFÍBIAS E AERADORES SUBMERSOS DA MARCA HIGRA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 112.181,82 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 05/01/2023**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 31 DE JANEIRO DE 2023**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 31/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 30, de 20 de janeiro de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 30, de 20 de janeiro de 2022**, que designou a Professora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MAURICIO**, matrícula nº 18.841-7, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 32/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 241, de 02 de setembro de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 241, de 02 de setembro de 2022**, que designou a Professora **ELISABETE FERREIRA DIAS, matrícula 15056-8**, para exercer a função atividade de Vice-Diretora da Educação Integral da EMEF “Gilda Rocha de Mello e Souza, em Processo Seletivo Edital SME nº 03, de 10 de maio de 2022.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 33/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 34, de 20 de janeiro de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 34, de 20 de janeiro de 2022**, que designou a Professora **ELAINE GRAZIELA DELPASSO BELARMINO, matrícula nº 11.277-1**, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Rubens Cruz”

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 34/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 73, de 25 de janeiro de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 73, de 25 de janeiro de 2022**, que designou o Professor **HENRIQUE ZANI DONATO, matrícula nº 19.419-0**, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 35/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 196, de 02 de junho de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 196, de 02 de junho de 2022**, que designou a Professora **MARCELA REGO, matrícula nº 19.283-0** para exercer a função atividade Vice-Diretora na EMEF “CAIC Rubens Cruz”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 36/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 53, de 20 de janeiro de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 68, de 25 de janeiro de 2022**, que designou o Professor **RICARDO WESLEY MARTINS, matrícula nº 18.868-9**, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na modalidade Educação de Jovens e Adultos na EMEF “Rubens Cruz”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 37/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 45, de 20 de janeiro de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 45, de 20 de janeiro de 2022**, que designou a Professora **ROSA HELENA PENHEIRO BORGHI**, matrícula nº 16.115-2 para exercer a função atividade de Professora Coordenadora da Educação Integral na EMEF “CAIC Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 38/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023**

Designar a Professora Elisabete Ferreira Dias para exercer a função atividade de Vice-Diretora da EMEF “Rubens Cruz”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a Professora **ELISABETE FERREIRA DIAS**, matrícula **15056-8**, para exercer a função atividade de Vice-Diretora da EMEF “Rubens Cruz”, em Processo Seletivo Edital SME nº 14, de 08 de dezembro de 2022.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO N° 00140/2023**

**PROCESSO N°: 2.713 DE 28/07/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LACRES LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO EM HIDRÔMETROS, PARA SERVIÇOS DE SUPRESSÃO E REABERTURA DE ÁGUA, FISCALIZAÇÃO PREDIAL, TROCA DE HIDRÔMETROS, LIGAÇÃO NOVA E MANUTENÇÃO EM REDE DE ÁGUA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DA NOTAS DE EMPENHO: R\$ 52.010,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DEZ REAIS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 11/01/2023**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 31 DE JANEIRO DE 2023**

**DONIZETE SIMIONI**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 00132/2023 E Nº 00133/2023**

**PROCESSO Nº: 1.957 DE 28/07/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENCAO DE BOMBAS EIRELI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS MARCA EBARA, EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS POÇOS SELMI DEI I, RESERVA DO POÇO SELMI DEI I, PLANALTO, SÃO RAFAEL, RESERVA DO POÇO SELMI DEI I E RESERVA DO SÃO RAFAEL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 316.390,99 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 06/01/2023**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 31 DE JANEIRO DE 2023**

**DONIZETE SIMIONI**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ERRATA

Na RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 102/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo 1, página 246, coluna 2, onde se lê “valor de R\$ R\$ 4.713.401,93 (quatro milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e um reais e noventa e três centavos)”, LEIA-SE “valor de R\$ 4.309.381,52 (quatro milhões, trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)”.

Araraquara, 31 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4441/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRÚTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Retifico a homologação e adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa **SUPERMERCADO 14 LTDA** pelos valores abaixo especificados, adjudicando-lhe o objeto do certame:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL				
QTD TOTAL	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
848	PEÇA	ABACAXI PÉROLA	5,85	4.960,80
251	KG	ABOBRINHA ITALIANA	4,58	1.149,58
233	KG	ABÓBORA CABOTIA	4,57	1.064,81
363	MAÇO	ALFACE LISA	4,55	1.651,65
676	MAÇO	ALFACE CRESPA	4,89	3.305,64
195	KG	ALHO NATURAL	29,96	5.842,20
222	MAÇO	ALMEIRÃO	4,88	1.083,36
1693	KG	BANANA NANICA	7,55	12.782,15
439	KG	BANANA PRATA	8,75	3.841,25
237	KG	BATATA DOCE	5,75	1.362,75
1312	KG	BATATA LAVADA EXTRA	7,35	9.643,20
191	KG	BERINJELA	6,88	1.314,08
219	KG	BETERRABA	5,06	1.108,14
316	PEÇA	BRÓCOLIS NINJA	5,43	1.715,88
737	KG	CEBOLA GRAUDA	8,91	6.566,67
398	KG	CENOURA EXTRA	3,46	1.373,10
696	MAÇO	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	4,80	3.340,80
218	MAÇO	CHICÓRIA	4,98	1.085,82
249	KG	CHUCHU EXTRA	3,00	747,00
446	MAÇO	COUVE MANTEIGA	4,48	1.998,08
277	PEÇA	COUVE FLOR	6,65	1.842,05
2040	KG	LARANJA PERA	2,93	5.977,20
920	KG	LIMÃO TAITI	6,08	5.593,60
642	KG	MAÇA FUJI	13,10	8.410,20
523	KG	MANGA TOMMY	5,97	3.122,31
1062	KG	MAMÃO FORMOSA	9,58	10.173,96
280	KG	MANDIOCA	3,71	1.038,80

232	KG	MANDIOQUINHA EXTRA A	15,86	3.679,52
762	KG	MARACUJÁ AZEDO	10,33	7.871,46
748	KG	MELÃO AMARELO	6,78	5.063,96
100	BANDEJA	MORANGO – BANDEJA DE 250 GRAMAS	7,03	703,00
1478	DUZIA	OVOS GRANJA TIPO BRANCO MÉDIO, CARTELAS C/ 12 UNIDADES CADA.	9,19	13.582,82
202	KG	PEPINO COMUM	5,65	1.141,30
356	KG	PÊRA IMPORTADA TIPO WILLIAMS	19,10	6.799,60
80	KG	PIMENTA CAMBUCI	13,28	1.062,40
79	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA	9,82	775,78
81	KG	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA	14,58	1.180,98
80	KG	QUIABO	16,68	1.334,40
348	KG	REPOLHO	2,98	1.037,04
226	MAÇO	RÚCULA	4,87	1.100,62
1319	KG	TOMATE LONGA VIDA	6,72	8.863,68
87	KG	VAGEM	15,15	1.318,05
<b>TOTAL DO LOTE 1:</b> 157.609,69 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos)				

<b>LOTE 2 – COTA RESERVADA</b>				
<b>QTD TOTAL</b>	<b>U.M.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
8500	KG	MELANCIA	R\$ 3,27	R\$ 27.795,00
521	KG	TANGERINA	R\$ 8,08	R\$ 4.209,68
<b>TOTAL DO LOTE 2:</b> R\$ 32.004,68 (Trinta e dois mil e quatro reais e sessenta e oito centavos)				

Araraquara, 31 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



## COMUNICADO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 PROCESSO DAAE Nº 171 de 18/01/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO E STORAGE DIRECT ATTACHED), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Comunicados a todos os interessados que foram procedidas alterações no Anexo I – Termo de Referência do Edital do presente Certame.

As alterações poderão ser consultadas no site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: Painel de Licitações.

Publique-se!

Araraquara, 31 de Janeiro de 2023

Donizete Simioni  
Superintendente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.674, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 Autógrafo nº 7/2023 – Projeto de Lei nº 15/2023

Altera a Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, para, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, readequar o regime de enquadramento dos servidores da Autarquia, modificar a carga horária da função-atividade de Agente Comercial e alterar o quantitativo dos cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33. Salvo disposição legal, o empregado público que exerce funções-atividade respeitará jornada integral de trabalho.

.....  
Art. 85. ....

.....  
§ 1º Os ocupantes dos empregos extintos na vacância serão enquadrados nas tabelas dispostas no Anexo I-B desta lei, nos termos do “caput” do art. 66, sendo aplicáveis àqueles as regras e procedimentos atinentes à evolução funcional estipulados nesta lei.

.....  
Art. 93. ....

.....  
§ 2º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos servidores que ingressaram no referido emprego público de 15 de junho de 2007 até a data de vigência desta lei.”(NR)

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 9.802, de 2019, passa a vigorar com as modificações previstas no Anexo Único desta lei.

Art. 3º Ficam alterados os quantitativos dos cargos públicos constantes do Anexo III da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, abaixo elencados nos seguintes termos:

I – Assistente Administrativo: 37 (trinta e sete) vagas;

II – Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento: 60 (sessenta) vagas;

III – Eletrotécnico: 11 (onze) vagas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV – Encanador: 15 (quinze) vagas;
- V – Engenheiro Civil: 12 (doze) vagas;
- VI – Leiturista Entregador: 11 (onze) vagas;
- VII – Mecânico de Manutenção: 6 (seis) vagas;
- VIII – Motorista Encarregado de Obras de Manutenção: 20 (vinte) vagas;
- IX – Pedreiro: 3 (três) vagas;
- X – Químico: 2 (duas) vagas;
- XI – Técnico Agrícola: 4 (quatro) vagas;
- XII – Técnico em Agrimensura: 4 (quatro) vagas; e
- XIII – Técnico em Química: 9 (nove) vagas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 77962/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 10.675, DE 25 DE JANEIRO DE 2023** **Autógrafo nº 9/2023 – Projeto de Lei nº 12/2023**

Altera a Lei nº 9.958, de 17 de abril de 2020, prevendo expressamente a desafetação do imóvel cuja alienação fora autorizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.958, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o município de Araraquara autorizado a desafetar e a alienar, mediante doação onerosa, à Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição – Lar Nossa Senhora das Mercês, associação cuja atividade principal relaciona-se ao ensino e à promoção social, inscrita no CNPJ sob o nº 43.975.465/0001-70, imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 86.164, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 020.866/2019 - processo nº 000.174/1972, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20866/2019 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.676, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 Autógrafo nº 10/2023 – Projeto de Lei nº 13/2023

Altera a Lei nº 6.980, de 4 de maio de 2009, de forma a atualizar disposições atinentes ao Programa Municipal Internet para Todos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.980, de 4 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal Internet para Todos, com o objetivo de ceder, gratuitamente, sinal de internet à população, observados os critérios e condições estabelecidos na presente lei e em seu regulamento.

.....  
§ 3º O acesso à internet será amplo, com restrições feitas aos sítios de pornografia adulta ou infantil e aos conteúdos contraindicados, observada a faixa etária de cada usuário logado no sistema.

§ 3º-A O sinal de internet poderá ser interrompido pela Prefeitura do Município de Araraquara uma vez verificado o seu mau uso, nos termos do § 3º desta lei.

§ 4º O Poder Público poderá, a título de garantir a utilização e funcionamento do serviço, restringir o acesso a outros sítios não relacionados no parágrafo 3º deste artigo.

.....  
Art. 2º Para fazer jus à recepção do sinal de internet, o cidadão deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – firmar o Termo de Adesão ao Programa Internet para Todos, constante no regulamento a esta lei, instruído com cópia dos documentos pertinentes; e

.....  
§ 3º A título de controle, a Prefeitura do Município de Araraquara fará constantemente a verificação dos acessos.

.....  
Art. 4º .....

.....  
IV – observar o Termo de Adesão ao Programa Internet para Todos.”(NR)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Ficam revogados da Lei nº 6.980, de 2009:

I – os §§ 1º e 2º do art. 1º;

II – alíneas “a” a “f” do inciso I do art. 2º;

III – os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º;

IV – alíneas “a” a “n” do inciso IV do art. 4º; e

V – o Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.677, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 Autógrafo nº 11/2023 – Projeto de Lei nº 16/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.846,07 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), para abertura de dotação referente ao “Programa Fortalecimento do Cadúnico”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.846,07 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), para abertura de dotação referente ao “Programa Fortalecimento do Cadúnico”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0071.2	Atividade	
08.244.0071.2.348	PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	R\$ 28.846,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.846,07
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao repasse da 2ª (segunda) parcela de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, previsto no Plano de Ações de Assistência Social, referente ao “Programa Fortalecimento do Cadúnico”.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.678, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 12/2023 – PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.097, de 13 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de drenagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.097, de 13 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de drenagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.243	CONVÊNIO ESTADUAL - CMIL001/630/2023 - CONST. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - RIB. CRUZES / AV. PE. FCO. S. COLTURATO	R\$ 4.833.889,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.833.889,07
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.244	CONVÊNIO ESTADUAL - CMIL002/630/2023 - CONST. MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO - AV. FCO. MARTINS CALDEIRA FILHO	R\$ 680.168,38



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 680.168,38
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de recursos financeiros decorrentes de:

I – termo de convênio nº CMIL – 001/630/2023, no valor de R\$ 4.833.889,07 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), e o Município de Araraquara, para execução de obras de construção de galerias de águas pluviais, no córrego das cruzeiras, Avenida Padre Francisco Salles Colturato;

II – termo de convênio nº CMIL – 002/630/2023, no valor de R\$ 680.168,38 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), e o Município de Araraquara, para execução de obras de construção de muro de contenção em gabião, na Avenida Francisco Martins Caldeira Filho.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.679, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 Autógrafo nº 13/2023 – Projeto de Lei nº 18/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, de modo a adequar, às particularidades da Secretaria Municipal da Educação, as modalidades de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º .....

I – a contratação de profissional para a área da educação, para suprir a falta de servidor público efetivo motivada pelas seguintes situações:

f) existência de turmas/classes não preenchidas ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;

g) ausência de candidatos selecionados por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização;

Art.3º .....

§ 1º O processo seletivo na área da educação poderá ser simplificado para atender a necessidade de contratação temporária imediata visando ao pronto atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

§ 2º O processo seletivo, nos casos do “caput” e do § 1º deste artigo, terá prazo de inscrição, previsto em edital, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis, incluído o dia inicial e o dia final.

§ 3º Será de competência da Secretaria Municipal da Educação todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 5º As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial desta lei, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificação do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal.”(NR)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica revogado, da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, o parágrafo único do art. 3º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.680, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**  
**Autógrafo nº 8/2023 – Projeto de Lei nº 11/2023**

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênios, acordos, ajustes, ente outros, para fins recreativos e a proceder a descontos em folhas de pagamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Araraquara fica autorizada, mediante o devido procedimento administrativo, a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres a fim de que seus servidores ativos e inativos, vereadores e dependentes destes possam usufruir de serviços, atividades e produtos recreativos.

Parágrafo único. Caso os instrumentos a que alude o “caput” prevejam algum pagamento a ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal de Araraquara, fica esta autorizada a proceder – mediante anuência do servidor ou vereador – a descontos nas folhas de pagamentos destes.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, previamente previstas nos instrumentos orçamentários, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 13.103, DE 23 JANEIRO DE 2023**

Atribui à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, a função de fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 894, de 6 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, a função de fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 894, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**AMANDA VIZONÁ**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 150/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.104, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.846,07 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), para abertura de dotação referente ao “Programa Fortalecimento do Cadúnico”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.677, de 25 de janeiro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.846,07 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), para abertura de dotação referente ao “Programa Fortalecimento do Cadúnico”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0071.2	Atividade	
08.244.0071.2.348	PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	R\$ 28.846,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.846,07
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao repasse da 2ª (segunda) parcela de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, previsto no Plano de Ações de Assistência Social, referente ao “Programa Fortalecimento do Cadúnico”.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.108, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Determina limitação de valores individuais em contratação direta por emergência aos valores estabelecidos em planilha aprovada no Convênio nº CMil-001/630/2023.

Considerando que em decorrência do Decreto nº 13.075, de 29 de dezembro de 2022, foi declarada situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas;

Considerando a aprovação, no âmbito do Convênio nº CMil-001/630/2023, de planilha de preços referenciais para contratação de empresa para realização de obra emergencial de reconstrução da travessia do Ribeirão das Cruzes na Av. Padre Francisco Salles Colturato;

Considerando o procedimento de dispensa de licitação nº 003/2023, processo nº 102-2023, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a limitação de valores individuais em contratação direta por emergência aos valores estabelecidos em planilha orçamentária de referência aprovada no âmbito do Convênio nº CMil-001/630/2023.

Art. 2º A planilha de preços que embasa a contratação resultante do procedimento de dispensa de licitação nº 003/2023, processo nº 102-2023, deve ser corrigida à limitação a que se refere o art. 1º deste decreto.

Parágrafo único. As correções e retificações decorrentes da readequação de que trata o “caput” deste artigo devem ser promovidas pelo setor competente, com a devida ciência e anuência da empresa a ser contratada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.456, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 9.472, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando a solicitação contida no Ofício SMCASP nº 19/2023, datado de 20 de janeiro de 2023, apensado ao processo nº 75980/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN), as pessoas abaixo indicadas:

I – Marcela Virgílio Raimundo, representante do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana e Ambiental (COMPUA);

II – Gilson José Bessegato, representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

III – Jelson Luiz Rossi, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana; e

IV – Julio Cesar Carneiro, representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Na forma da Lei, o mandato dos membros do Conselho Diretor será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, total ou parcialmente.

Art. 3º Os integrantes designados na forma do art. 1º não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, sendo seus serviços prestados, porém, considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28.348, de 8 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.457, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 413/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Nereide Alves Barbosa, matrícula nº 18475-6, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 413/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.458, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	APARECIDO ALVES GASPAR	1518-0	24/01/2023
2	ELIETE MOTA LOPES	4538-1	24/01/2023
3	GERALDO DANIEL COLETA	5319-8	24/01/2023
4	LUCIANA MARCHEZINI ROSARIO ALVES	7749-6	24/01/2023
5	MARIA DO ROSARIO PIROLLA	13728-6	24/01/2023
6	OCIMAR TADEU ALVES	3597-1	24/01/2023
7	REGINALDO RIGOTO GIOVANI	2941-6	24/01/2023
8	ROSANGELA MARCELINA DE OLIVEIRA SILVA	6953-1	24/01/2023
9	GILSON GOMIERO FARIA	3840-7	24/01/2023
10	HELENA SOUZA MARTINS DE GODOY	7001-7	24/01/2023
11	IVANIR DE JESUS PARDINE	4418-0	24/01/2023
12	KATIA REGINA COMITO	4054-1	24/01/2023
13	NEIDE CLARO DIAS	7013-0	24/01/2023
14	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS	3187-9	24/01/2023
15	EDMILSON DE OLIVEIRA BUENO	4564-0	24/01/2023
16	HELIO GONÇALVES DA COSTA	16683-9	24/01/2023
17	ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ANDRE	981-4	24/01/2023
18	IVANI BATISTA ROCHA	3530-0	24/01/2023
19	MARIA ZILDA MARCHEZANI	9590-7	24/01/2023
20	ROSENEIDE ZAMBONI MARTINS	8229-5	24/01/2023
21	SUELI APARECIDA DE MATOS	7947-2	24/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.459, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Desinvestir o empregado público Aparecido Alves Gaspar, matrícula nº 1518-0, do exercício da função de confiança de Encarregado de Serviço, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em virtude de seu desligamento do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio (“RAP”).